

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 149/2023**

04 de setembro de 2023

Processo nº 23117.061219/2023-78

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
CURSO DE PRÉ-CÁLCULO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Curso de Pré-Cálculo**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente curso tem como objetivo selecionar estudantes matriculados ao longo do primeiro ano de Graduação (1º ou 2º semestre) de cursos na área de Ciências Exatas de universidades públicas e privadas, conforme previsto no projeto de extensão "Curso de Pré-Cálculo" (SIEX 29575), para aulas de Pré-Cálculo que ocorrerão semanalmente às quintas-feiras entre os meses de setembro e novembro de 2023. As ações serão em formato semipresencial.
- 1.2. As aulas presenciais ocorrerão no bloco 1F, sala 129, da Faculdade de Matemática do Campus Santa Mônica da UFU, semanalmente as quintas-feiras, das 10:40 às 12:20 h, a partir do dia 28 de setembro de 2023 e com término previsto para 09 de novembro de 2023. Além delas, haverá atividades e ações de apoio no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).
- 1.3. As aulas são inteiramente GRATUITAS, cabendo às/aos participantes apenas compromisso com a assiduidade, a pontualidade e o respeito com todas/os as/os demais participantes.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Local	Vagas
Uberlândia - UFU, Campus Santa Mônica, Bloco 1F129	20

- 2.2. A depender da demanda e considerando as condições do espaço físico, a coordenação poderá decidir pela ampliação do total de vagas oferecidas.
- 2.3. Aqueles/Aquelas que ficarem, nas posições excedentes constituirão uma lista de espera em ordem de inscrição e respeitando as condições do Edital.
- 2.4. Para efeito de preenchimento das vagas e constituição da lista de espera. 1/2 (metade) das vagas será PRIORITARIAMENTE para o público externo à UFU.
- 2.5. Caso não haja inscritos suficientes para o preenchimento das vagas prioritárias ou vice-versa, a coordenação do curso poderá remanejá-las de modo a contemplar outras pessoas inscritas.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Estar cursando o primeiro ano de Graduação (1º ou 2º semestre) de cursos na área de Ciências Exatas em faculdades públicas ou privadas.

- 3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e *online*.
- 3.2.1. Dispor de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.
- 3.3. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.
- 3.4. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. A pessoa selecionada deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. A pessoa selecionada participará das aulas presenciais e das atividades *online* propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).
- 4.3. A pessoa selecionada poderá ser desligado do curso "Pré-Cálculo" se faltar às aulas consecutivamente por mais de 02 (dois) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.4. A pessoa selecionada poderá ser desligado do curso "Pré-Cálculo" em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.5. Em caso de desistência do curso, a pessoa selecionada deverá comunicar à coordenação do curso "Pré-Cálculo", propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.6. A pessoa selecionada se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7. A pessoa selecionada deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [formulário de inscrição](#).
- 5.3. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.4. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:
 - 6.1.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição em conformidade com os requisitos mínimos (item 3) e em data conforme cronograma (item 10).
 - 6.1.2. **Segunda Fase (Classificatória):** O critério de seleção dos estudantes cursistas será **pela ordem de realização de inscrição**, conforme cronograma (item 10).
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:
 - 7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. A pessoa que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail ana.zaquieu@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato**.

7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, as pessoas APROVADAS devem enviar um e-mail para ana.zaquieu@ufu.br confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)**.

8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula "Curso de Pré-Cálculo" - Nome do candidato.

8.5. A pessoa selecionada que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão semipresenciais. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente as pessoas selecionadas. A carga horária diária é de 2 (duas) horas com aulas na quinta-feira. A duração do curso é de aproximadamente 2 (dois) meses com início PREVISTO para setembro de 2023.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. As aulas serão ministradas de forma *semipresencial*.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/09/2023 a 20/09/2023
Inscrições	06/09/2023 a 20/09/2023
Análise da documentação (primeira fase)	21/09/2023
Classificação dos candidatos (segunda fase)	22/09/2023
Resultado Preliminar	25/09/2023
Recebimento dos Recursos	26/09/2023
Resultado Final	27/09/2023
Início das Aulas	28/09/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores do quadro de servidores da UFU, que atuam no Campus de Uberlândia.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas pelo e-mail: ana.zaqueu@ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 06/09/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794551** e o código CRC **2B91CEC2**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 149 – Processo de Seleção de Cursistas Curso de Pré-Cálculo, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. A pessoa selecionada deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. A pessoa selecionada deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. A pessoa selecionada deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. A pessoa selecionada deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. A pessoa selecionada poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05

(cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

7. A pessoa selecionada poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.

8. Em caso de desistência do curso, A pessoa selecionada deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.

9. A pessoa selecionada se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

10. A pessoa selecionada deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

11. A pessoa selecionada deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Processo de Seleção de Cursistas Curso de Pré-Cálculo. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.061219/2023-78

SEI nº 4794551